

De: Comissão 6ª - CEOP XII  
Para: DAPLEN Correio  
Cc: DAC Correio  
Assunto: PJR 453, 557 e 559 - Redação final

Enviada: qua 20-03-2013 10:41

Mensagem | PJR 453, 557 e 559 - Resolução.pdf (32 KB) | PJR 453, 557 e 559 - Informação.pdf (45 KB)

Colegas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas, Senhor Deputado Luís Campos Ferreira, de enviar a redação final das iniciativas em epígrafe, fixada, nos termos regimentais, em reunião desta Comissão de 19 março.

Foram, ainda, aprovadas por unanimidade as sugestões constantes da Informação nº 54/DAPLEN/2013.

Cumprimentos.



Conceição Martins  
Comissão de Economia e Obras Públicas  
Assembleia da República  
Tel. 21 391 95 01 Fax 21 391 74 38  
Email: [comissao-economia@ar.parlamento.pt](mailto:comissao-economia@ar.parlamento.pt)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

*Handwritten notes and signatures:*  
from [unclear] [unclear]  
de 19. Junho 2013

Informação N.º54/DAPLEN/2013

18 de março

**Assunto:** "Recomenda ao Governo a criação de condições para o transporte de bicicletas na CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP, E.P.E.)"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução em epígrafe, aprovada em 8 de março de 2013, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas.

De salientar que o texto da Resolução é um texto de substituição dos Projetos de Resolução n.ºs 453/XII/2.ª (BE), 557/XII/2.ª (PEV) e 559/XII/2.ª (PSD e CDS-PP).

Assim, no texto da Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, sugerindo-se o seguinte:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**O título:**

**“Recomenda ao Governo a criação de condições para o transporte de bicicletas na CP- Comboios de Portugal, E.P. E. (CP, E.P.E.) ”.**

**No corpo da resolução**

**Onde se lê: “... junto da CP- Comboios de Portugal E.P.E.”**

**Deve ler-se:”... junto da CP, E.P.E.”**

À consideração superior

A Assessora parlamentar jurista,  
(Lurdes Sauane)

## **RESOLUÇÃO N.º /2013**

### **Recomenda ao Governo a criação de condições para o transporte de bicicletas na CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (CP, E.P.E)**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que assegure junto da CP, E.P.E:

- 1- A continuação dos esforços de alargamento do transporte de bicicletas aos comboios Intercidades, e se tecnicamente possível também ao Alfa Pendular, tornando esse transporte uma realidade nos próximos meses;
- 2- A avaliação de estender essas facilidades ao transporte ferroviário internacional;
- 3- A criação de boas condições para o seu transporte dentro das composições e no acesso aos cais de embarque;
- 4- A possibilidade de garantir previamente o transporte de bicicleta através da emissão de título próprio associado ao bilhete do passageiro, ou por outro modo de efeito idêntico, permitindo a programação individual confirmada desse transporte, e a divulgação da prévia disponibilidade de transporte existente para cada comboio.

Aprovada em 8 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)